



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2019 • IOBJP • N°712 - Ano V

## PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO  
PELO EXMO. SR. PREFEITO

## PORTARIAS

**PORTARIA SMA N° 636,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DEMITE:

**Art. 1º** - Do cargo efetivo de Médico Plantonista, a partir de 25 de outubro de 2019, de acordo com a Portaria SMA n° 594 publicada em 25 de outubro de 2019, que acatou o parecer da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 1276/2019, o Sr. RONALDO VLADEMIR FERREIRA, divorciado, portador do RG: 8.455.695-X.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de novembro de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário Municipal de Administração

Portaria SMA – DP 564/2019

**PORTARIA N° 637,  
de 12 de novembro de 2019.**

*DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.*

Considerando os eventos e as festividades que ocorrem no decorrer do ano no Município de Bom Jesus dos Perdões, torna-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável

pela elaboração dos festejos da cidade, bem como, pela coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial das Festas;

Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho, contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial das Festas do Município;

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo n° 151, inciso I, II da Lei Municipal n° 1.500/99.

### RESOLVE:

**1º** - Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro que constituirão a Comissão Permanente pela Organização e Fiscalização de Eventos do Município de Bom Jesus dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo n° 151, II, alínea "a", da Lei Municipal n° 1.606/01.

- 1- Claudia Zampieri Gimenez, Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio;
- 2- Flavia Thais Porfirio de Melo, Auxiliar Administrativo;
- 3- Pedro Leandro Birello, Operador de Máquinas;
- 4- José Maurício da Silva, Auxiliar de Serviços;
- 5- João Teixeira Rodrigues, Farmacêutico;
- 6- Hêlvio Tadeu Ventura, Fiscal Sanitário;
- 7- Eva do Divino Silva Duarte, Fiscal;
- 8- Silmara Ferreira Carvalho, Escrivária;
- 9- Luiz Célio Aparecido Lopes, motorista;
- 10- Rafael Passadore Camillo, Chefe de Gabinete de Transportes;
- 11- Guilherme Pinto de Oliveira, Auxiliar de Serviços;
- 12- Jonas do Nascimento, Encanador.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, em 12 de novembro de 2019.

**Sergio Ferreira**  
Prefeito Municipal

01

### PORTARIA N.º 022/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Srª MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO.*

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, Fundamentado no artigo 40, §1o, inciso III, alínea "b" e §§3o e 17 da Constituição Federal, c/c art. 17 da Lei n.º 2.391, de 24 de Agosto de 2016, o benefício do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;

### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora Srª Maria Guiomar Fernandes do Couto, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.909.609-8 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 902.254.228-91, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, lotada na Secretaria de Ação Social e Cidadania, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP,  
11 de novembro de 2019.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
Superintendente do PREV BOM JESUS



# AVISO

## ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se processo de chamamento público, sob o objeto de prestar atividades de contra turno escolar, com turmas do período Integral das Escolas do Ensino Fundamental I do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP aos alunos, em parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, que tenham interesse de prestar atividades de contra turno. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e suas alterações, sendo que esta estando marcado a entrega dos envelopes para o dia 12 de Dezembro de 2019 a ser realizada às 10h:00min impreterivelmente, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirida através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br/?s=chamamento](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/?s=chamamento). Bom Jesus dos Perdões, 06 de Novembro de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4891-1335.

## PODER LEGISLATIVO

# PORTARIA

### PORTARIA N.º 21/2019

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando que o funcionário Marcelo Máximo da Fonseca, membro da Comissão de Licitação está de licença prêmio; Considerando que as funcionárias Cátia Andrade da Silva Aparecido e Renata Ribas de Sena Frôes são membros da Comissão de Controle Interno; Considerando que o funcionário Jorge Everaldo de Souza Júnior está de licença para tratamento de saúde, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada ad hoc para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal a senhora Leticia Gabrieli Machado Beraldo Cassemiro, ocupante do cargo de Agente Financeiro, em virtude da abertura dos envelopes da tomada de Preços 01/2019, a ser realizada nesta data, com a finalidade de participar do Processo Licitatório

para recebimento e abertura das propostas apresentadas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo,  
em 11 de novembro de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente

# EXTRATO

### Tomada de Preços n. 01/2019

#### EXTRATO DA ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, Roberta Cristina Ziliotti Silva – Presidente, Amauri do Amaral Campos – Membro, e Leticia Gabrieli Machado Beraldo Cassemiro – Membro, para julgar as propostas apresentadas na Tomada de Preços n. 01/2019 que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obras de engenharia para a construção parcial da (etapa 01) do prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, pelo critério de julgamento de menor preço global. Atenderam ao edital da Tomada de Preços n. 01/2019 três empresas: Construtora ÉABM SJCampos Eireli EPP (CNPJ 08.653.047/0001-66), sem representação pessoal; MBG Engenharia e Construção e Comércio LTDA EPP (CNPJ 65.824.971/0001-00) representada pelo seu sócio Heitor Domingues Gayer RG n. 47.040.655-0; Vigent Construções LTDA (CNPJ 15.320.722/0001-09) representada por Roberto William Gaschler RG 7.653.295-1, nos termos da procuração apresentada. A empresa Construtora EABM SJCampos Eireli EPP apresentou a sua proposta no valor de R\$ 1.040.042,58; a empresa MBG Engenharia e Construção e Comércio LTDA EPP apresentou a proposta no valor de R\$ 982.013,78 e a empresa Vigent Construções LTDA apresentou a sua proposta no valor de R\$ 1.035.167,55. À vista do exposto, a Comissão considerando que a licitação foi pela técnica de menor preço, deu por vencedora a empresa MBG Engenharia e Construção e Comércio LTDA EPP

com a proposta no valor de R\$ 982.013,78. A presente decisão será publicada na forma da legislação vigente, na Imprensa Oficial e no Sítio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Roberta Cristina Ziliotti Silva**  
Presidente

**Amauri do Amaral Campos**  
Membro

**Leticia Gabrieli Machado Beraldo Cassemiro**  
Membro